

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 de 05 de maio de 2026.

“Dispõe sobre o Plano Municipal de Enfrentamento às violências contra as Crianças e Adolescentes de Araruama- vigência 2026-2036”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama-RJ , no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006 e a deliberação da maioria dos membros do CMDCAA em Assembléia Ordinária , realizada em 05 de maio de 2026, e

- . Considerando as diretrizes em âmbito decenal do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;
- . Considerando a necessidade de criação e adequação de um Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes no município de Araruama , tendo como finalidade articular e desenvolver políticas destinadas à garantia da proteção integral de crianças e de adolescentes;
- . Considerando a integração das políticas públicas de promoção e de defesa dos direitos humanos de crianças e de adolescentes; . . . . Considerando a articulação entre os atores públicos e sociais na construção e na implementação do Plano;
- . Considerando o aprimoramento das estratégias para o atendimento integrado, prioritário e especializado de crianças e de adolescentes vítimas de violência;
- . Considerando o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- . Considerando o aprimoramento contínuo do fluxo de denúncia e de notificação de violação dos direitos da criança e do adolescente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e Adolescentes de Araruama , vigência 2026-2036

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, em 05/05/2026.

Araruama, 05 de maio de 2026.

Anderson dos Santos  
Presidente do CMDCAA